

# **Importação Passo a Passo**

## **1º Passo – Defina o que quer importar**

O mercado internacional, principalmente a China, apresenta uma ampla oportunidade de produtos para se importar. Antes de iniciar sua operação de importação, é importante ter foco no produto e segmento os quais serão trabalhados. Mapeie as oportunidades, estude a viabilidade de obter lucro neste segmento, e principalmente analise a receptividade do mercado nacional para o produto que irá importar.

## **2º Passo – Habilitação legal**

Primeiro a empresa precisa habilitar o RADAR, (autorização da Receita Federal, a qual permite uma empresa operar na importação e exportação de bens). Para tal procedimento, é preciso que o CNPJ da empresa esteja devidamente regularizado e incluso no objeto social a atividade de importação e exportação.

## **3º Passo – Prospecção de Fornecedores Estrangeiros**

Nesta etapa, faz-se um levantamento de potenciais fornecedores com capacidade para atender sua demanda.

Nesta etapa, nós da CTC Comércio podemos ajudá-lo com a prospecção de três à cinco fornecedores chineses, com uma pré qualificação e cotação contendo as condições comerciais para negociação desses fornecedores. Nesta etapa, buscamos fornecedores chineses potenciais para atender sua demanda de produto.

#### **4º Passo – Cotação e Classificação Fiscal de Mercadoria**

Solicitar aos fornecedores escolhidos cotação e pedido mínimo. Nesse caso se identifica o NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) da mercadoria e as alíquotas dos impostos incidentes na sua importação. Em paralelo a isso verifica-se as possíveis exigências administrativas e alfandegárias para finalmente efetuarmos as estimativas dos custos na importação.

#### **5º Passo – Relatório de custos de nacionalização**

O relatório das estimativas dos custos nacionalizados da mercadoria é importante para que sua importação seja assertiva, para que todos os gastos que envolvam sua importação sejam previstos com a devida antecedência evitando imprevistos no decorrer da operação, sendo observados:

- Preço da Mercadoria.
- Descrição Técnica do Produto
- **HS Code (Harmonized System Code) ou NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul).**
- Pedido mínimo.
- Porto de origem.
- Tipo de Container.
- Cotação do frete e Seguro.

Todas essas informações, bem como a elaboração dos custos finais, são informações estratégicas para o sucesso da sua operação e a CTC Comércio, pode oferecer este suporte à sua empresa.

## **6º Passo – Inspeções na Fábrica do Fornecedor**

Antes de iniciar as negociações com o fornecedor da sua preferência, recomendamos uma Auditoria de Fábrica para acompanhar o processo e capacidade produtiva no fornecedor in loco.

Desta forma, sem arcar com as despesas de uma viagem internacional, a CTC Comércio junto de seu STAFF na China encaminha um auditor capacitado e imparcial, com visão analítica de todos os possíveis defeitos ou ineficiências que o fornecedor possa apresentar. Estas informações são levadas ao importador para que possa ampliar suas informações no que tange:

- Certificados
- Normas de Segurança
- Processo Produtivo
- Condição dos Maquinários
- Verticalização da Produção
- Nível de investimento no parque industrial

## **7º Passo – Negociação com o Fornecedor**

Nosso STAFF na China possui experiência em negociar com os fornecedores chineses sobre: melhores condições de valores, produção, prazos de entrega, amostras, forma de pagamento, transporte, etc. Após acertar todos os detalhes, e para fechar a negociação, solicitamos ao fornecedor a Fatura Proforma - proposta de compra.

## **8º Passo – Licenciamento de Importação (LI)**

Algumas mercadorias são sujeitas a autorização de órgãos anuentes de acordo com a legislação brasileira. Nesse caso, a Licença de Importação confere autorização/conformidade de órgãos governamentais que responde pelo controle do produto negociado ou operação, previamente ao embarque da mercadoria no exterior. Contratar um despachante de confiança para realizar esse processo é essencial para evitar encargos para a empresa quando a mercadoria for importada. Para produtos que não estão sujeitos a controles especiais, o importador precisa providenciar a Declaração de Importação (DI).

## **9º Passo - Contratação do Câmbio / Pagamento ao Exportador**

Ao contratar o câmbio, o importador pagará em reais (R\$) ao banco local ou através de uma corretora de câmbio a qual remeterá a moeda estrangeira para o banco do fornecedor no país de origem da mercadoria. O momento exato dessa remessa dependerá da modalidade de pagamento tratada entre as partes e do prazo de pagamento pactuado.

## **10º Passo – Acompanhamento do Processo Produtivo**

Com nossos escritórios na China, podemos realizar um monitoramento durante a produção, tendo como objetivo verificar se o processo produtivo está em conformidade com suas especificações e se a qualidade desses produtos permaneceram consistentes durante a produção. Qualquer produto que não esteja em conformidade é identificado, permitindo que você tome uma decisão bem informada, antes do pagamento.

## **11º Passo – Inspeção de Produção:**

Quando a produção for finalizada, o cliente poderá solicitar este serviço no final da produção, de preferência antes do pagamento final, para certificar-se de que a mercadoria foi devidamente produzida, diminuindo assim os riscos de receber um produto em desacordo com especificações solicitadas no pedido de compra. Através de nosso STAFF na China, emitimos um relatório descritivo e analítico do produto no que se refere à: qualidade, quantidade, desempenho, aparência geral e dimensões, comparando, dessa forma, a conformidade com o que foi requisitado no pedido realizado. Os critérios de inspeção são flexíveis a necessidade do cliente, em quais pontos são obrigatórios a serem inspecionados, e o cliente pode optar se deseja ou não, que uma amostra seja coletada no momento da inspeção, para sua verificação prévia.

## **12º Passo – Contratação de Frete**

Em conjunto com um despachante aduaneiro, será identificada qual modalidade de transporte é mais adequada para o produto a ser importado considerando quantidade, peso, medida, classe de risco, etc.

A contratação do frete será realizada através de um despachante, juntamente com um agente de cargas, desde que o Incoterm (international commercial terms) negociado com o fornecedor, não inclua este serviço.

## **13º Passo – Acompanhamento da Estufagem do Container**

Dependendo do produto e da necessidade do cliente, o acompanhamento do processo de estufagem é de extrema relevância no que tange

a integridade física do produto durante o trânsito da mercadoria. Desta forma, é possível realizar o acompanhamento da estufagem no contêiner, para que o cliente verifique as condições das caixas, o cuidado e o modo na estufagem do container. Este processo é indicado para produtos frágeis ou equipamentos de alto valor agregado como maquinários industriais, porcelanato, equipamentos eletrônicos, dentre outros.

#### **14º Passo – Emissão da Declaração de Importação (DI)**

A Declaração de Importação constitui um documento eletrônico que consolida as informações cambiais, tributárias, fiscais, comerciais e estatísticas de uma operação de importação de bens, cujo processamento ocorre através do Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior). O registro da Declaração de Importação (DI) no Siscomex representa o início do Despacho Aduaneiro, deve ser providenciado pelo despachante, com a documentação original do container em mãos.

#### **15º Passo – Desembaraço da Mercadoria**

Com a chegada da mercadoria no território brasileiro, inicia-se o processo de liberação da mercadoria através do despacho aduaneiro. Trata-se de procedimento fiscal através do qual a autoridade alfandegária autoriza a entrada da mercadoria importada no país. Nesse processo pode se contemplar verificações físicas e documentais bem como pagamento dos respectivos impostos e taxas aduaneiras. Os principais documentos solicitados para esta verificação são: o conhecimento de embarque efetuado pelo agente de carga (BL-Bill of Loading ou AWB-Air

Waybill), Fatura Comercial e Packing List enviados pelo fornecedor e, dependendo da legislação o licenciamento de importação (LI), bem como certificados de órgãos governamentais. Neste momento ocorre automaticamente, a inscrição no Registro de Exportadores e Importadores (REI) da Secretaria de Comércio Exterior, que constitui condição preliminar para uma empresa efetuar, em seu nome, uma operação de importação. Esse registro é feito no SISCOMEX (sistema eletrônico que gerencia os procedimentos administrativos do comércio exterior) no momento que é liberada a primeira importação do cliente. Processadas estas etapas, a Receita Federal emitirá, via SISCOMEX, o Comprovante de Importação (CI), que comprovará que a mercadoria está liberada para consumo ou comercialização.